

**RELATÓRIO DA COMISSÃO DE JULGAMENTO DAS PROPOSTAS PARA
AS OBRAS DE QUE TRATA O EDITAL – TOMADA DE PREÇOS N.º
011/2014 - 3ª SR-CODEVASF**

FL. 509
PROC. 000537/2013-74
RUB. (MP)

1. OBJETIVO

Encaminha para aprovação da Autoridade Competente o Resultado de Julgamento da Documentação – Fase de habilitação e das Propostas Financeiras das Empresas convidadas ao certame licitatório da TP 010/2014, que tem como objeto a contratação de empresa para execução dos serviços de limpeza de canais do Perímetro de Irrigação Pontal, conforme nota técnica, projetos, memória cálculos, termo de referência, quadros e orçamentos.

2. HISTÓRICO

Presente à sessão a empresa: **CM CONTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA – EPP, DRENOVALE PROJETOS E SERVIÇOS LTDA - EPP, NOVE ENGENHARIA LTDA – EPP, VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA..** Conforme Ata de Reunião n.º 011 do dia 28 de maio de 2014, cuja cópia encontra-se anexada ao presente processo n.º 59530.001537/2013-74 foram abertos os envelopes da Documentação das empresas.

A Comissão de Licitação após análise minuciosa da documentação foram as empresas: **NOVE ENGENHARIA LTDA.** por descumprimento do edital no subitem 6.7.3, alíneas “b” e “c”, e **CM CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.** por não apresentar atestados de capacidade técnica, habilitando as demais empresas. Consultadas as licitantes, inclusive a que somente apresentou os envelopes, quanto ao resultado do julgamento de habilitações e estas, espontaneamente, declararam abrir mão do prazo de recurso, então no mesmo ato foi feito o julgamento das propostas financeiras e imediatamente divulgados os resultados dos valores ofertados, conforme registros da **ATA Nº 011.**

3. ANÁLISE:

Analisada as planilhas financeiras de cada disputante, constatou-se que a empresa **DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA.** apresentou valor global superior ao orçamento base da licitação e foi inabilitada. A proposta financeira de cada uma das duas empresas habilitadas não continha desvios, nem erros, estando com seus preços unitários iguais ou menores que os do orçamento base da Codevasf, conforme Quadro Comparativo de Preços, abaixo:

EMPRESA	VALOR DA PROPOSTA R\$	CLASSIFICAÇÃO INICIAL
VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.	167.793,76	1ª COLOCADA
CONSTRUTORA VÉRTICE LTDA.	200.194,88	2ª COLOCADA
DRENOVALE – PROJETOS E SERVIÇOS LTDA. - EPP	279.462,36	INABILITADA

4. CONCLUSÃO

A Comissão Técnica de Julgamento, designada pela Determinação n.º 068/2014, com base no que estabelece o item – EXAME E JULGAMENTO DAS PROPOSTAS – do Edital Tomada de Preços N.º 010/2014 – 3ª SR, depois das devidas análises, consoante a ATA N.º 011/2014, declara como VENCEDORA da presente licitação a empresa **VIA TÉCNICA CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**, por ter apresentado o menor preço total de **R\$ 167.793,76 (cento e sessenta e sete mil, setecentos e noventa e três reais e setenta e seis centavos)**.

Petrolina-PE, 28 de maio de 2014.


MARIA DA PENHA RODRIGUES
Presidente da Comissão


JEREMIAS LUSTOSA BARRETO CABRAL
Membro


ALBERICO SOUSA FILHO
Membro